

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES/Nº 710/2026

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 42, inciso I, e art. 43 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, que estabelecem a Resolução como ato geral de caráter normativo;

Considerando a necessidade de adequação da nomenclatura dos atos normativos deste Conselho ao disposto no Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir da presente data, todos os atos normativos de caráter deliberativo do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul passarão a ser formalizados sob a denominação de Resolução, observando-se a continuidade da numeração sequencial até então adotada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

RESOLUÇÃO CES/Nº 711/2026

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a composição da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, eleita na **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”** conforme anexo, com mandato de 3 (três) anos, deliberada na 393ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 711/2026**COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PLENÁRIA DE CONSELHOS DE SAÚDE****CONSELHEIROS ESTADUAIS DE SAÚDE**

Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini
Coordenadora Estadual/Nacional de Plenária
(JARDIM)

Caio Leonedas de Barros
1º Suplente da Coordenação Estadual de Plenária
(AQUIDAUANA)

Jair Bezerra de Xavier
2º Suplente da Coordenação Estadual de Plenária
(BRASILÂNDIA)

RESOLUÇÃO CES/Nº 712/2026**Campo Grande, 19 de fevereiro de 2026.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar ad referendum a composição da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde, eleita nas Etapas Regionais da **XIII Plenária Estadual de Conselhos de Saúde – “CONSTRUINDO PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL”** conforme anexo.

Art. 2º O mandato da Coordenação Regional de Plenárias de Conselhos de Saúde aprovada no art. 1º desta Resolução coincidirá com o mandato da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde instituída pela Resolução CES nº 711/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando submetida à ratificação pelo Plenário do CES/MS.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 24/02/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 712/2026

COMPOSIÇÃO DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES
1. Região Pantanal
Marianne Assis de Mattos (TITULAR) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (LADÁRIO)
Dilene Ebeling Vendramini Duran (1ª Suplente) Segmento: Trabalhadores da Saúde (CORUMBÁ)
Willian Rodrigo de Assunção Nunes (2º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (MIRANDA)
2. Região Baixo Pantanal
Maria do Carmo Souza Drumond (TITULAR) Segmento: Usuários do SUS (BONITO)
João Renato Ocampos (1º Suplente) Segmento: Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde (CARACOL)